

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

LEI Nº. 223 DE 2 DE JULHO DE 2009.

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos legais, aprova, promulga, sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 02 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0035 Estradas Vicinais

26 782 0035 2.053 – Manutenção das Estradas Vicinais


4490 52 – Equipamentos e Material Permanente..... 400.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 400.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior utilizará do produto da Operação de Crédito aprovado através da Lei nº 220 de 26 de junho de 2009, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º inciso IV da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, 2 DE JULHO DE 2009.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

